

INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE

Termo de Referência 52/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2026	158126-INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE	ANA PAULA VAZ ALBANO	08/09/2026 10:37 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		23163.003473.2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23163.003473.2026-49)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização do curso de capacitação "Inventário no Setor Público", na modalidade *in company*, on-line e com transmissão ao vivo, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, integrante da programação oficial da 7ª Semana da Administração do IFSul, a ser ministrado nos dias 23 e 24 de setembro de 2026., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso "Inventário no Setor Público", in company, on-line e ao vivo, 16 horas, incluindo apostila individual em PDF, certificados de conclusão e gravação integral disponibilizada por 1 (um) ano.	13414	Serviço	01	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00

1.2. O regime de execução contratual adotado é o de empreitada por preço global, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caracterizando-se como serviço não continuado de execução singular e eventual.

1.3. Quanto à heterogeneidade e complexidade, o objeto classifica-se como serviço especial de natureza predominantemente intelectual, enquadrado no art. 6º, inciso XIII, alínea "e", e no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização exigida para a adequada transferência de conhecimento técnico e operacional.

1.4. O prazo de vigência contratual terá início na data de assinatura do instrumento contratual (ou emissão do termo equivalente) e vigorará até a conclusão integral de todas as obrigações pactuadas, com previsão de encerramento da ministração das aulas em 24 de setembro de 2026, estendendo-se a vigência pelo prazo estritamente necessário à entrega dos relatórios, emissão de certificados e liquidação da despesa, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso ocorram motivos supervenientes devidamente justificados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 157/2026, a realização do curso justifica-se pela imperiosa necessidade de capacitar, atualizar e padronizar as rotinas administrativas relativas ao inventário patrimonial no âmbito de todas as unidades que compõem o IFSul. A gestão dos bens públicos móveis e imóveis demanda conformidade estrita com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com os apontamentos dos órgãos de controle externo. O formato *in company*, on-line e ao vivo propicia a disseminação uniforme das melhores práticas a servidores de múltiplos *campi* sem a imposição de custos logísticos de diárias e passagens, permitindo a elucidação imediata de dúvidas práticas vivenciadas nas comissões de inventário. A prioridade da tramitação decorre da inclusão formal da capacitação no cronograma da 7ª Semana da Administração do IFSul, agendada para o período de 21 a 25 de setembro de 2026.

2.2. A inviabilidade de competição resta configurada pelo caráter singular do treinamento e pela notória especialização da empresa CASP Online Treinamentos Ltda. e de seu corpo docente, consubstanciado na atuação direta do instrutor Diogo Duarte Barbosa, profissional de renome nacional na área de contabilidade pública e controle patrimonial, autor de obras de referência técnica e detentor de metodologia consagrada no setor público, preenchendo os requisitos do art. 74, inciso III, alínea "c", c/c art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, sendo expressamente vedada a subcontratação do serviço.

2.4. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSul e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, na medida em que a capacitação em inventário patrimonial atende às necessidades de desenvolvimento identificadas no PDP 2026 relacionadas à gestão, ao controle e ao desfazimento de bens patrimoniais e de almoxarifado, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais previstos no PDI e para a conformidade da gestão patrimonial com as normas aplicadas ao setor público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução compreende a prestação de serviços educacionais síncronos, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, distribuída em dois dias de atividades intensivas (23 e 24 de setembro de 2026), nos turnos da manhã (8h às 12h) e tarde (14h às 18h), com horários passíveis de ajuste prévio com a turma. A metodologia privilegia a abordagem prática, combinando exposição teórica, análise de apontamentos de Tribunais de Contas, utilização de papéis de trabalho em nuvem e resolução de casos concretos voltados à realidade das instituições federais de ensino.

3.2. O conteúdo programático a ser integralmente ministrado estrutura-se nos seguintes tópicos sequenciais:

1. Aprofundamento;
2. Técnicas fracassadas x técnicas modernas e de sucesso;

3. Receita do inventário de sucesso (passo a passo);
4. Apresentação do kit inventário;
5. Fiscalização do inventário;
6. Itens necessários para a realização do inventário;
7. Primeira atividade prática (definição do pré-inventário);
8. Avaliação das atividades;
9. Aspectos contábeis para contadores e não contadores;
10. Matriz SWOT (FOFA) para planejamento do inventário;
11. Alinhamento da legislação e da jurisprudência aplicada ao inventário;
12. Revisão da legislação vigente (novas normas contábeis e legislação correlata com influência no inventário);
13. Análise da jurisprudência aplicada (decisões dos principais apontamentos de Tribunais de Contas, incluindo TCU e TCEs);
14. Análise de casos concretos;
15. Segunda atividade prática (encontro de erros em casos reais);
16. Papéis de trabalho, produtividade e mecanismo da nuvem;
17. Apresentação dos papéis de trabalho;
18. Modelo para realização do inventário;
19. Produtividade da comissão (controle);
20. Fiscalização do inventário;
21. Terceira atividade (praticar com os papéis de trabalho);
22. Integração entre o inventário e a contabilidade;
23. Fechamento entre contabilidade, patrimônio e dados levantados pela Comissão de Inventário;
24. Documentos suporte;
25. Erros comuns.

3.3. Estão incluídos no escopo da proposta, sem ônus adicional à Administração: (a) apostila completa individual em formato PDF digital para cada participante; (b) certificação individual de 16 (dezesesseis) horas emitida pela CASP Online; (c) acesso irrestrito à gravação integral das aulas ao vivo pelo período de 1 (um) ano contado do término do evento; e (d) acompanhamento via grupo exclusivo em aplicativo de mensagens (WhatsApp) pelo período de 6 (seis) meses para esclarecimento de dúvidas técnicas e intercâmbio de experiências. Registra-se que a disponibilização promocional em caráter de cortesia dos cursos gravados "Formação Oficial em Gestão Patrimonial" (16h) e "Desfazimento de Bens Móveis" (16h) constitui liberalidade da proponente, não integrando o objeto principal e não gerando qualquer obrigação pecuniária ao erário.

3.4. No que tange ao ciclo de vida, a solução não gera acervo material permanente ou descarte de resíduos, projetando seus efeitos institucionais a médio e longo prazo por intermédio da disponibilização da gravação por 12 meses, assegurando a perenidade do conhecimento e a consulta contínua pelos servidores integrantes das comissões setoriais de inventário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental assentam-se na execução integral em ambiente digital, promovendo a eliminação de impressões em papel e a supressão de emissões de gases poluentes decorrentes de deslocamentos aéreos ou terrestres.

4.2. Por se tratar de prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, não se aplica a exigência ou indicação de marcas, modelos ou especificações de fabricantes.

4.3. Em observância estrita ao art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, é expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, cabendo a execução direta e personalíssima à contratada e ao instrutor indicado.

4.4. Não será exigida a prestação de garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, ante o baixo risco operacional e a realização de pagamento estritamente após a conclusão dos serviços.

4.5. Em razão da natureza imaterial e virtual da contratação, não se aplica a realização de vistoria prévia.

4.6. Fica dispensada a exigência de instalação de escritório físico local na sede do contratante.

4.7. Não se aplicam margens de preferência, tendo em vista o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação.

4.8. Os requisitos de habilitação e qualificação da contratada compreendem a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista (inscrição regular no CNPJ, Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidões de Regularidade Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e inexistência de sanções impeditivas no CADIN e SICAF), além da demonstração cabal de notória especialização do docente e compatibilidade de preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, inserida na grade de eventos da 7ª Semana da Administração do IFSul.

5.2. A ministração adotará metodologia ativa com exposição dialogada, exibição e preenchimento guiado de modelos práticos de papéis de trabalho, exercícios aplicados e espaço contínuo para interlocução direta com os discentes.

5.3. O cronograma de realização contemplará 8 horas diárias de instrução, divididas em sessões matutinas (8h às 12h) e vespertinas (14h às 18h), com intervalos pedagógicos acordados entre o instrutor e os participantes.

5.4. A prestação ocorrerá via plataforma de videoconferência on-line estável (Zoom ou ferramenta equivalente de alta disponibilidade), com link de acesso exclusivo e seguro transmitido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos servidores inscritos.

5.5. Constituem rotinas operacionais obrigatórias da contratada: (a) fornecer os links e diretrizes técnicas de conectividade; (b) cumprir integralmente a matriz de 16 horas-aula; (c) efetuar o controle de presença digital; (d) fornecer o material didático em PDF antes do início do curso; (e) emitir e enviar os certificados digitais aos alunos com frequência mínima regulamentar em até 10 dias úteis após o encerramento; (f) fornecer o acesso à gravação pelo período de 1 (um) ano; e (g) apresentar relatório conclusivo das atividades para fins de liquidação.

5.6. Todos os materiais didáticos, matrizes de cálculo, modelos e cadernos de estudo deverão ser entregues exclusivamente em formato digital acessível.

5.7. Havendo interrupções técnicas imputáveis à contratada ou inobservância de itens programáticos, a empresa deverá refazer ou repor as horas prejudicadas sem quaisquer custos adicionais para o IFSul, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

5.8. A etapa de finalização consumar-se-á com a validação das entregas complementares (gravação e certificados) e a consequente emissão do termo de encerramento pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em razão da substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, a gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pela Diretora de Administração e Planejamento, conjuntamente com o Coordenador de Material e Patrimônio, a quem caberá, em conjunto, o ateste dos serviços prestados.

6.2. O objeto caracteriza-se por entrega única e específica, materializada na realização do curso "Inventário no Setor Público", na modalidade in company, on-line e ao vivo, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, e na disponibilização dos insumos didáticos (apostila individual em PDF), dos certificados de conclusão e da gravação integral das aulas pelo período de 1 (um) ano.

6.3. O ateste dos serviços será realizado após a verificação do cumprimento integral do objeto, cabendo à Diretora de Administração e Planejamento e ao Coordenador de Material e Patrimônio a conferência da execução do curso, da regularidade dos horários, da abordagem do conteúdo programático e da entrega tempestiva dos insumos didáticos e certificações, servindo o ateste como condição para a liquidação da despesa.

6.4. A contratada indicará preposto para manter interlocução técnica e administrativa contínua com a Diretoria de Administração e Planejamento e a Coordenação de Material e Patrimônio do IFSul.

6.5. Quaisquer ocorrências, falhas ou contingências observadas durante a execução serão registradas formalmente em relatório circunstanciado e submetidas à Diretora de Administração e Planejamento e ao Coordenador de Material e Patrimônio para as providências cabíveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo advertência, multa moratória e compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, mediante regular processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Em razão da execução singular e imediata do objeto, não haverá Instrumento de Medição de Resultado (IMR), sendo a conformidade dos serviços aferida por meio de relatório de ateste de serviços prestados, com base na comprovação do cumprimento da carga horária de 16 (dezesesseis) horas, na aplicação da totalidade do plano pedagógico e na disponibilização dos certificados e do link da gravação.

8.2. O recebimento será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ministração do treinamento, mediante a emissão do relatório de ateste de serviços prestados.

8.3. Não haverá recebimento definitivo, tampouco a designação de gestor do contrato, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço único, de execução imediata e singular, cujo instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos da legislação aplicável.

8.4. O pagamento será realizado em parcela única, vedada expressamente qualquer antecipação de pagamento, processando-se a liquidação da despesa em até 30 (trinta) dias após o ateste dos serviços prestados e a apresentação de nota fiscal escoreita, seguida da emissão de ordem bancária no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. Em face da execução imediata e singular do objeto, não haverá aplicação de cláusulas de reajustamento, repactuação ou revisão de preços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A contratação dar-se-á por **inexigibilidade de licitação**, com amparo no *art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021*, configurando serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por empresa e profissional de notória especialização, cuja singularidade inviabiliza o procedimento concorrenciais ordinário.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/unidade: 26436/158126*
- II) Fonte de recursos: 10000*
- III) Programa de trabalho: 231512*
- IV) Elemento de despesa: 339039-48 e*
- V) Plano interno: L20RLP0101N*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Os casos omissos ou eventuais divergências na interpretação das cláusulas deste Termo de Referência serão dirimidos pela autoridade competente do IFSul, com observância estrita da *Lei nº 14.133/2021* e dos princípios gerais de direito público.

12.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul — Subseção Judiciária de Pelotas/RS, para dirimir eventuais litígios que não puderem ser solucionados pela via da conciliação administrativa.

Pelotas/RS, 08 de setembro de 2026.

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA VAZ ALBANO

Diretora de Administração



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:37:32.

Documento Digitalizado Público

TR158126_000052_2026_Capacitação In Company_Inventário no Setor Público

Assunto: TR158126_000052_2026_Capacitação In Company_Inventário no Setor Público
Assinado por: Ana Albano
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Ana Paula Vaz Albano, DIRETOR(A) - CD0003 - IF-DIRAD**, em 08/09/2026 10:42:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1064469
Código de Autenticação: d3efc9592a

